



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 3721-1074 / e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



PROCESSO: 2021/3/4140

**LOCATÁRIO: FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FMAS**

LOCADOR (A): ALLINE PRYSCILLA SILVA DE SOUZA

JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021/FMAS

No dia 05 de Março de 2021, o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS lanetama, encaminhou solicitação de aluguel social para a sra. Domingas dos Reis, como garantia de direito a moradia digna para a família da usuária em questão. A pedido e com as devidas tramitações internas, houve instrução de processo licitatório para locação de imóvel, através da Dispensa de Licitação Nº 006/2021/FMAS, onde foi gerado contrato nº 006/2021/FMAS assinado entre as partes envolvidas e publicação em Diário Oficial do Município, na edição nº 1.447, páginas 03 e 04, do dia 10 de junho de 2021.

Porém, no dia 16 de junho de 2021, a coordenadia de Proteção Social Básica, através do Memo nº 336/2021 - PSB/SEMAS, informou que a família atendida não aceitou o imóvel selecionado para subsidiar a parentela. Ressalta-se que anteriormente, foi definido pela usuária a sua satisfação pelo imóvel.

A equipe esclarece ainda que, é repassado para o beneficiário do aluguel social o processo das tramitações e o período temporal para a prestação dos serviços de locação de um imóvel.

De imediato, o Centro de Referência de Assistência Social, encaminhou relatório social para a Coordenadoria de Proteção Social Básica, informando que a usuáreo acima não foi residir no imóvel alugado, pois a alega que fica distante das



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 3721-1074 / e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



pessoas que a ajudam diariamente, impossibilitando seu deslocamento para a referida residência. Sendo assim, com visita "*In Loco*", a sra. Domingas dos Reis, pediu desistência do benefício eventual de aluguel social.

Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social vem informar que não houve usufruto da residência situada no endereço Rua das Camélias, N° 110, bairro Cariri, de propriedade da Sra. Alline Pryscilla Silva de Souza.

Castanhal, 28 de junho de 2021.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N° 081/21, de 12/05/2021